

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26.04.09/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA − MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O(A) ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLAR, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA − MA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA — MA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por seu secretário de educação, DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91.

Contratado(a): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII, localizada à Rua Madrre Gertrudes Comensoli, nº 400, Bairro Centro, CEP 65922-000, João Lisboa — MA, neste ato representada, neste ato representada por sua procuradora a Sra. MARIA MARGARIDA DE JESUS, portadora da cédula de Identidade nº MG-823.806 e do CPF nº 251.890.856-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 26.04.09/2022, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) ao valor mensal do contrato, firmado entre as partes em **26/04/2022**, nos termos previstos no Art. 55, Inciso III da Lei 8.666/1993 e a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos na cláusula segunda do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2024, de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

O presente Termo Aditivo altera o valor mensal do contrato para R\$ 7.968,78 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente ao reajuste de 4,62% (quatro, virgula sessenta e dois por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo.

John John Market Market

1



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.39.00.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 21 de dezembro de 2023.

muniti.	
CONTRATANTE	1
Secretário Municipal de Educação	
Francisa Garcia da Sulta CONTRATADO Representante Legal	
nepresentante Legal	
TESTEMUNHAS:	
	-6
CPF:	
CDF	